



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
Rua Flores da Cunha, 102 • CEP 95325-000  
Vista Alegre do Prata • RS  
CNPJ 29.387.376/0001-82 • Telefone: (54) 3478.1260  
E-mail: camara@vistalegredoprata.rs.gov.br

**Câmara Municipal de Vereadores**  
Aprovado por unanimidade  
com \_\_\_\_\_ votos vencidos  
Sessão extraordinária 03  
Data 20 / 03 / 23  
\_\_\_\_\_  
Presidente                      Secretário

## JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI DO PODER LEGISLATIVO Nº 02/2023

Vista Alegre do Prata, 15 de março de 2023.

Senhores Vereadores:

Ao cumprimentá-los cordialmente, aproveitamos a oportunidade, e, encaminhamos para análise e aprovação de Vossas Excelências, o Projeto de Lei do Poder Legislativo que **\*Estabelece índice de revisão geral anual e concede reajuste aos Secretários Municipais e Servidores da Câmara Municipal de Vereadores.**

O índice de revisão geral anual concedido é de 5,77% (cinco vírgula setenta e sete por cento), apurado pelo IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e o percentual de 4,23% (quatro vírgula vinte e três por cento) de reajuste, acumulado fevereiro de 2022 a janeiro de 2023, resultando a revisão geral anual de que trata a Constituição Federal em seu artigo 37, inciso X e a Lei Municipal n. 1.952/2010.

Assim requeremos a apreciação do mesmo, para que seja transformado em Lei e contemplar salários e subsídios desde 1º de março de 2023.

Contando com a apreciação e aprovação dos nobres colegas.

Atenciosamente,

  
**IVANDRO STRAPASSÃO**

Presidente do Legislativo





Estado do Rio Grande do Sul

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**

Rua Flores da Cunha, 102 • CEP 95325-000

Vista Alegre do Prata • RS

CNPJ 29.387.376/0001-82 • Telefone: (54) 3478.1260

E-mail: camara@vistalegredoprata.rs.gov.br

## PROJETO DE LEI DO PODER LEGISLATIVO Nº: 02/2023

Vista Alegre do Prata, 15 de março de 2023.

**\*Estabelece índice de revisão geral anual e concede reajuste aos Secretários Municipais e Servidores da Câmara Municipal de Vereadores\***

**Art.1º** Fica o Município autorizado, nos termos da Lei n. 1.952/2010 a aplicar o índice de revisão geral anual de 5,77% (cinco vírgula setenta e sete por cento) apurado pelo IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), acumulado fevereiro de 2022 a janeiro de 2023, e de 4,23% (quatro vírgula vinte e três por cento) de reajuste, para os subsídios dos Secretários Municipais e para a remuneração e/ou vencimentos dos Servidores do Poder Legislativo.

**Art.2º** As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias.

**Art.3º** A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação surtindo seus efeitos desde de 1º de março de 2023.

Presidente da Câmara de Vereadores de Vista Alegre do Prata/RS,

  
**IVANDRO STRAPASSÃO**

Presidente do Legislativo







Estado do Rio Grande do Sul

**MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO PRATA**

Rua Flores da Cunha, 102 • Fone/Fax: (54) 3478-1200

CNPJ 91.566.877/0001-08 • CEP 95325-000

Vista Alegre do Prata • RS • E-mail: administracao@vistalegredoprata.rs.gov.br

www.vistalegredoprata.rs.gov.br

**MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO PRATA-RS**

## **ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA N°. 02/2023**

### **Art 16, inciso I e § 4º inciso I da LC 101/2000**

Estudo da adequação orçamentária e financeira para **Revisão geral anual de 10%** no Salário dos Servidores do Poder Legislativo e 5,77% nos Salário dos Cargos Eletivos, conforme Declaração de Despesa e Recursos N°01/2023 do Presidente do Legislativo Municipal, em cumprimento ao disposto no Art. 16, inciso I § 4º, inciso I, da Lei Complementar nº 101-2000.

#### **I - IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO**

<b>Reestrutura do Plano de Carreira dos Servidores</b>			
<b>Despesa Aumentada</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
<b>3.1 – Pessoal e Encargos</b>	<b>21.651,18</b>	<b>31.906,07</b>	<b>34.458,55</b>
<b>T O T A I S =====&gt;</b>	<b>21.651,18</b>	<b>31.906,07</b>	<b>34.458,55</b>

#### **II - COMPATIBILIDADE COM PLANO PLURIANUAL**

(  ) A ação está prevista no Plano Plurianual de que trata a Lei Municipal nº 2.928/2021, conforme o seguinte programa governamental:

<b>Programa: 01</b>	<b>AÇÃO LEGISLATIVA</b>
<b>Objetivo:</b>	<b>Garantir o pleno funcionamento das atividades do Poder Legislativo Municipal.</b>
<b>Ação: 2001</b>	<b>Manutenção das atividades do Poder Legislativo.</b>

(  ) A ação não encontra previsão em nenhum dos programas do Plano Plurianual de que trata a Lei Municipal, sendo necessária sua inclusão.

#### **III - COMPATIBILIDADE COM A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

(  ) A ação está prevista nas Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, conforme consta no anexo de metas e prioridades:

<b>Programa: 01</b>	<b>AÇÃO LEGISLATIVA</b>
<b>Objetivo:</b>	<b>Garantir o pleno funcionamento das atividades do Poder Legislativo Municipal.</b>
<b>Ação: 2001</b>	<b>Manutenção das atividades do Poder Legislativo.</b>

(  ) A ação não encontra previsão nas Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023 de que trata a Lei Municipal, sendo necessária sua inclusão.







Estado do Rio Grande do Sul

**MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO PRATA**

Rua Flores da Cunha, 102 • Fone/Fax: (54) 3478-1200

CNPJ 91.566.877/0001-08 • CEP 95325-000

Vista Alegre do Prata • RS • E-mail: administracao@vistalegredoprata.rs.gov.br

www.vistalegredoprata.rs.gov.br

**IV - COMPATIBILIDADE COM A LEI DE ORÇAMENTO**

( **x** ) A despesa decorrente da execução da ação está prevista na Lei de Orçamento do exercício financeiro em vigor, nas seguintes dotações, havendo saldo suficiente:

Dotações Orçamentárias	Elementos de despesa	Fontes de recursos	Saldo Atual
02	3.1.90.11	01	585.088,44
03	3.1.90.13	01	69.822,17

( ) A despesa decorrente da execução da ação está prevista na Lei de Orçamento do exercício financeiro em vigor, nas seguintes dotações, como demonstrado acima, porém não há saldo suficiente para as despesas sendo necessário a abertura de **crédito suplementar**. Encaminhado o Projeto de Lei ou Decreto nº

( ) A despesa decorrente da execução da ação não está prevista na Lei de Orçamento do exercício financeiro em vigor, sendo necessário a abertura de **crédito especial**. Encaminhado o Projeto de Lei

**V - IMPACTO SOBRE AS METAS FISCAIS**

(art. 17, § 2º da LRF)

1) Existe dotação orçamentária adequada e suficiente para atender as despesas no corrente exercício, conforme demonstrado no item IV e as receitas e as despesas previstas na Lei Orçamentária Anual são compatíveis com as metas de resultado primário e nominal previstas no anexo de metas fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias. Portanto a execução das ações previstas não irão afetar as metas fiscais previstas.

**VI - IMPACTO SOBRE A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**

Item	2023	2024	2025
(1) Receita Corrente Líquida Prevista	<b>22.397.248,00</b>	<b>24.130.509,02</b>	<b>25.903.130,59</b>
(2) <b>Gastos Totais com Pessoal</b> Poder Legislativo	373.517,87	395.169,05	427.075,12
(3) Percentual atual em relação à Receita Corrente Líquida	1,66%	1,63%	1,64%
(4) Acréscimo nos gastos	<b>21.651,18</b>	<b>31.906,07</b>	<b>34.458,55</b>
(5) Gastos Totais Projetados com o aumento proposto.	395.169,05	427.075,12	461.533,67
(5) Percentual projetado em relação à Receita Corrente Líquida	1,76%	1,76%	1,78%

OBS: A receita corrente líquida prevista para os exercícios de 2024 e 2025 foi projetado um acréscimo de 7,73% e de 7,34% enquanto que as despesas com pessoal foi de 8% para 2024 e 2025.

Vista Alegre do Prata, 24 de fevereiro de 2023

Contadoria Municipal





Estado do Rio Grande do Sul

**MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO PRATA**

Rua Flores da Cunha, 102 • Fone/Fax: (54) 3478-1200

CNPJ 91.566.877/0001-08 • CEP 95325-000

Vista Alegre do Prata • RS • E-mail: [administracao@vistalegredoprata.rs.gov.br](mailto:administracao@vistalegredoprata.rs.gov.br)

[www.vistalegredoprata.rs.gov.br](http://www.vistalegredoprata.rs.gov.br)

## DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA LRF Art. 16 inciso II

Janaine Balbinot Vice-Presidente do Legislativo Municipal de Vista Alegre do Prata no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101-2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro, para **Revisão geral anual de 10%** no Salário dos Servidores do Poder Legislativo e **5,77%** nos Salário dos Cargos Eletivos, DECLARO existir recursos, para a execução das ações, cujas despesas correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Dotações Orçamentárias	Elementos de despesa	Fontes de recursos
02	3.3.1.90.11	01
03	3.3.1.90.13	01

Declaro, que a execução das ações acima referidas não contrariam nenhum dispositivo legal, notadamente da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e demais leis em vigor, em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal e Resoluções do Senado Federal.

Vista Alegre do Prata, 24 de fevereiro de 2023

  
JANAINE BALBINOT

VICE-PRESIDENTE DO LEGISLATIVO





Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
Rua Flores da Cunha, 102 • CEP 95325-000  
Vista Alegre do Prata • RS  
CNPJ 29.387.376/0001-82 • Telefone: (54) 3478.1260  
E-mail: camara@vistalegredoprata.rs.gov.br

## DECLARAÇÃO DE DESPESA E RECURSOS Nº 01/2023.

**Meta a ser atingida:** Dar suporte aos vencimentos e obrigações Patronais dos cargos eletivos e servidores do Poder Legislativo, concedendo a revisão geral anual conforme legislação que fixa os subsídios e remunerações.

**Objetivo da meta:** Revisão geral anual utilizando o índice de correção de 5,77% nos subsídios dos cargos eletivos e 10% nas remunerações dos servidores do Poder Legislativo, a contar de 01 de março de 2023.

### ESTIMATIVA DE GASTOS

Discriminativo	2023(10%) 11meses	2024(+8%) 13meses	2025(+8%) 13 meses
Vencimentos, 13º Salário, e 1/3 Férias	17.893,54	26.368,65	28.478,14
Encargos (21,00%)	3.757,64	5.537,42	5.980,41
<b>TOTAL</b>	<b>21.651,18</b>	<b>31.906,07</b>	<b>34.458,55</b>

### ORIGEM DOS RECURSOS

Discriminativo	2023	2024	2025
Recursos Próprios	21.651,18	31.906,07	34.458,55
Recursos Vinculados	-	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>21.651,18</b>	<b>31.906,07</b>	<b>34.458,55</b>

Vista Alegre do Prata, 22 de fevereiro de 2023.

  
**JANAÍNE BALBINOT**  
Vice-Presidente

